



LEI N.º 2.997/2026

DE 02 DE JUNHO DE 2026.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE COQUEIRAL PARA 2026 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE COQUEIRAL, ESTADO DE MINAS GERAIS, APROVA E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar ao orçamento do Município de Coqueiral para 2026, no valor total de R\$ 1.686.158,00 (um milhão, seiscentos e oitenta e seis mil, cento e cinquenta e oito reais), para reforço de dotação constantes do vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

- (0576) - 02.00.00 - EXECUTIVO MUNICIPAL
02.09.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
15 - URBANISMO
451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA
0501 - VIAS E LOGRADOUROS URBANOS
2.121 - PAVIMENTAÇÃO, RECAPEAMENTO ASFALTICO, TAPA BURACOS, CALCAMENTO E SINALIZACAO VIARIA EM DIVERSAS RUAS DA CIDADE , DISTRITO E COMUNIDADES RURAIS DO MUNICIPIO
4490.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
1.706.00 - Transferência Especial da União
Valor: 497.500,00 (Quatrocentos e Noventa e Sete Mil Quinhentos Reais)
- (0576) - 02.00.00 - EXECUTIVO MUNICIPAL
02.09.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
15 - URBANISMO
451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA
0501 - VIAS E LOGRADOUROS URBANOS
2.121 - PAVIMENTAÇÃO, RECAPEAMENTO ASFALTICO, TAPA BURACOS, CALCAMENTO E SINALIZACAO VIARIA EM DIVERSAS RUAS DA CIDADE , DISTRITO E COMUNIDADES RURAIS DO MUNICIPIO
4490.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
1.706.00 - Transferência Especial da União
Valor: 398.000,00 (Trezentos e Noventa e Oito Mil Reais)
- (0576) - 02.00.00 - EXECUTIVO MUNICIPAL
02.09.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS



15 - URBANISMO

451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA

0501 - VIAS E LOGRADOUROS URBANOS

2.121 - PAVIMENTAÇÃO, RECAPEAMENTO ASFALTICO, TAPA BURACOS, CALCAMENTO E SINALIZACAO VIARIA EM DIVERSAS RUAS DA CIDADE , DISTRITO E COMUNIDADES RURAIS DO MUNICIPIO

4490.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES

1.710.83 - Transferência Especial dos Estados - Estado - Emendas parlamentares

individuais

Valor: 500.000,00 (Quinhentos Mil Reais)

(0576) -

02.00.00 - EXECUTIVO MUNICIPAL

02.09.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS

15 - URBANISMO

451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA

0501 - VIAS E LOGRADOUROS URBANOS

2.121 - PAVIMENTAÇÃO, RECAPEAMENTO ASFALTICO, TAPA BURACOS, CALCAMENTO E SINALIZACAO VIARIA EM DIVERSAS RUAS DA CIDADE , DISTRITO E COMUNIDADES RURAIS DO MUNICIPIO

4490.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES

1.710.83 - Transferência Especial dos Estados - Estado - Emendas parlamentares

individuais

Valor: 290.658,00 (Duzentos e Noventa Mil Seiscentos e Cinquenta e Oito Reais)

Art. 2.º Os recursos utilizados para execução do presente crédito, serão aqueles previstos no art. 43, §1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Coqueiral, 02 de junho de 2026.

RENATO OLIVEIRA MARQUES

Prefeito Municipal